



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIÁLOGO-AL
Fls. 37
8

Ofício nº 659 - P

Palmas, 31 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 65/2022, originário da Medida Provisória nº 29/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recebido, 31/05/2022
Mr. Lou-Mann